
Zaira Saou
Presidenta.

Lei nº 337/2000

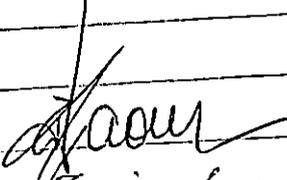
Dispõe sobre: Declara de Utilidade Pública Municipal Entidade que menciona (Associação dos Barbaqueiros Ambulantes de Plucuni) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Plucuni, Estado da Bahia, por seus Representantes legais, Aprova, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Barbaqueiros Ambulantes de Plucuni, fundada em 27 de setembro de 1992.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2000.


Zaira Saou
Presidenta.